



PROJETO DE LEI N.º 086/89
126/89

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.462, DE 26 DE JUNHO DE 1989

(Dispõe sobre criação e transformação de cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

O PLELEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, EM
PRINCÍPIO A SEUS DECRETOS:

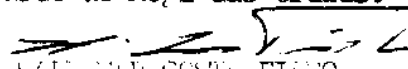
ARTIGO 1º - Cria-se o cargo (título) de Vigilante Legislativo, de provimento efetivo, com vencimento "0" no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Cria-se o cargo (título) de Notarista de provimento efetivo, com vencimento "0" no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com provimento efetivo, com vencimento "0".

ARTIGO 3º - O cargo de Vigilante Legislativo, com vencimento "0", será criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com provimento efetivo, com vencimento "0".

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de junho de 1989, na sede da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


VALMIR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 26 de junho de 1989.

(AUTORA DO PROJETO DE LEI - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)